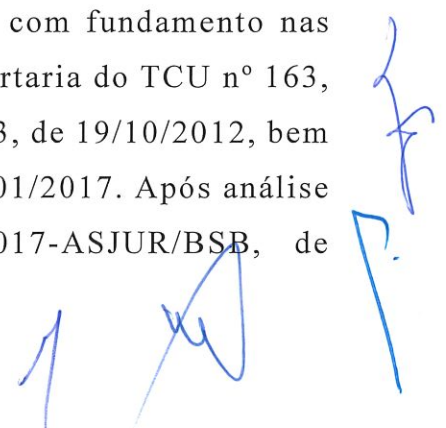


ATA DA 1115ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Às dezesseis horas do dia vinte de setembro de dois mil e dezessete, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mario Mondolfo - Diretor-Presidente, João Carlos de Magalhães Gomes - Diretor de Engenharia e Diretor de Operações Substituto, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças, e Márcio Guimarães de Aquino - Diretor de Planejamento. **ORDEM DO DIA:** **01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Mondolfo, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1114ª de 19/09/2017, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo 51402.035760/2013-79 (5º vol.) - Programa de Pesquisas Paleontológicas - FIOLESTE - Trecho Figueirópolis/TO a Ilhéus/BA - Item relevante classificado como **Risco Alto**, relacionado ao Objetivo Estratégico **Assegurar o licenciamento ambiental**; **03)** Processo nº 51402.177163/2017-44 (vol. único) - Solicitação de Parecer Jurídico da política de Comunicação Organizacional; **04)** Processo nº 51402.007150/2012-10 (8º vol.) - Contrato nº 012/11 - Consórcio FIOLESTE 3 - Planservi Engenharia/Hollus Serviços - Concorrência nº 013/10 - Lote 3FA-S. Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos profissionais especializados para supervisão das obras de implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste-Leste/FIOLESTE, compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA; e, **05)** Processo nº 51402.032310/2013-24 (21º vol.) - Contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia para construção de ponte sobre o rio São Francisco a ser implantada entre o Km 825+230 e o KM 828+130 no sub-trecho

da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL), compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº 63/2017-DIREN, de 11/09/2017, que consolida o pleito as Superintendência de Desapropriação e Arqueologia (SUDES), consubstanciada no Ofício nº 172/2017-GR, de 01/06/2017, e na Nota Técnica nº 18/2017-GEARQ/SUDES/ DIREN/VALEC, de 07/06/2017, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, e corroborada no Parecer nº 276/2017-ASJUR/BSB, de 18/08/2017, e no Despacho nº 480/2017/GEARQ/SUDES, de 04/09/2017, a Diretoria *aprovou* o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Créditos nº 02/2013/VALEC, a ser firmado com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB)**, com fundamento no Decreto nº 6.170/2007 e no Decreto nº 8.180/2013, tendo por objeto: **a)** promover a alteração do Cronograma de Execução do Plano de Trabalho e do Cronograma de Desembolso, constantes dos itens V e VII do referido Termo de Cooperação; e **b)** incluir nova funcional programática à previsão orçamentária para os dispêndios do presente Termo. O objeto do presente Termo de Cooperação *é a prospecção e salvamento de fósseis e educação patrimonial na área de influência da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL)*. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 016/2017-PRESI, de 20/09/2017, que consolida o pleito da Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais, que trata da aprovação da Política de Comunicação Organizacional. Constam dos autos, em síntese, que a referida Política tem o objetivo de estabelecer o tratamento e a veiculação da informação destinada ao público interno e externo por meio da definição de diretrizes, fundamentos éticos e ações de comunicação, com fundamento nas disposições contidas na legislação aplicável, a saber a Portaria do TCU nº 163, de 03/04/2009, a Resolução de Diretoria da VALEC nº 003, de 19/10/2012, bem como no Regimento Interno da VALEC, aprovado em 19/01/2017. Após análise e concordância, corroborada no Parecer nº 175/2017-ASJUR/BSB, de




11/05/2017, e no Despacho nº 020/2017-ASCOM, de 18/05/2017, a Diretoria manifesta sua concordância e *propõe* o encaminhamento da **POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL (2.6.0.POL.1.001)** nos termos apresentados, à deliberação do Conselho de Administração, com fundamento no artigo 16, inciso II, do Regimento Interno da VALEC. Após, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 70/2017-DIREN, de 20/09/2017, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), conforme Nota Técnica nº 127/2017-SUCON-BSB, de 13/09/2017, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após a análise, e corroborada no Parecer nº 316/2017- ASJUR/BSB, de 14/09/2017, e Despacho nº /2017-SUCON, de 20/09/2017, a Diretoria *aprovou* o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2011, a ser firmado com o **CONSÓRCIO FIOLESTE 3**, representado pela empresa líder do Consórcio, **PLANSERVI ENGENHARIA LTDA**, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993 e demais diplomas que a alteram, tendo por objeto realizar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato (relativo aos encargos sociais), implicando na somatória de R\$1.463.467,87 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), mantendo-se o percentual de acréscimo acumulado de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) do valor do Contrato. O objeto do contrato é a *contratação de serviços técnicos especializados na supervisão das obras de implantação da Ferrovia de Integração Leste-Oeste - FIOLESTE, subtrecho Ilhéus/BA e Barreiras/BA, de responsabilidade da VALEC - lote 3F-S- Rio Jacaré (km 1283 + 310) até o Rio de Contas (Km 1168 + 450)*. Finalizando, passando ao **item 05**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 61/2017-DIREN, de 13/09/2017, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), consubstanciada na Nota Técnica nº 089/2017-SUCON-BSB, de 02/06/2017, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 085/2010,

a ser firmado com o **CONSÓRCIO LOCTEC-SANCHES TRIPOLONI-SOBRENCO**, representado pela empresa líder LOCTEC ENGENHARIA LTDA., com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto, nos termos da Cláusula Oitava do contrato originário: **a)** registrar o valor do reajuste dos serviços executados e medidos da medição nº 10 até a medição nº 54, no valor de R\$ 19.468.137,28 (dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), com base nos índices setoriais de reajustes referentes ao Custo Nacional de Construção Civil e Obras Públicas, da Fundação Getúlio Vargas (FGV), conforme segue: *i)* da medição nº 10 até a medição nº 15 (outubro/2011 a janeiro/2014), considerando o acúmulo do período de setembro de 2010 a setembro de 2011, conforme segue: na ordem de 0,042215 - Infraestrutura; e na ordem de 0,032447- Obras de Artes Especiais; *ii)* da medição nº 16 até a medição nº 22 (fevereiro/2014 a agosto/2014), considerando o acúmulo do período de setembro de 2010 a setembro de 2013, conforme segue: na ordem de 0,134805 - Infraestrutura; e na ordem de 0,139011 - Obras de Artes Especiais; *iii)* da medição nº 23 até a medição nº 34 (setembro/2014 a agosto/2015), considerando o acúmulo do período de setembro de 2010 a setembro de 2014, conforme segue: na ordem de 0,196452 - Infraestrutura; e na ordem de 0,197974 - Obras de Artes Especiais; *iv)* da medição nº 35 até a medição nº 46 (setembro/2015 a agosto/2016), considerando o acúmulo do período de setembro de 2010 a setembro de 2015, conforme segue: na ordem de 0,263278 - Infraestrutura; e na ordem de 0,246718 - Obras de Artes Especiais; e *v)* da medição nº 47 até a medição nº 54 (setembro/2016 a abril/2017), considerando o acúmulo do período de setembro de 2010 a setembro de 2016, conforme segue: na ordem de 0,321885 - Serviços; e na ordem de 0,280672 - Obras de Artes Especiais; **b)** reajustar o saldo contratual, no valor total de R\$ 16.747.385,40 (dezesseis milhões, setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), considerando o acúmulo do período de setembro de 2010 a setembro de 2016, conforme segue: na ordem de 0,321885 - Infraestrutura; e na ordem de 0,280672 - Obras de Artes Especiais. O objeto do presente contrato é a *execução, sob*

regime de empreitada por preço unitário de obras e serviços de engenharia para construção de ponte sobre o Rio São Francisco a ser implantada entre o Km 825+230 e o Km 828+130 do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL), compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 20 de setembro de 2017.


Rafael Oliveira Silva
Secretário


Mario Mondolfo
Diretor-Presidente


João Carlos de Magalhães Gomes
Diretor de Engenharia e Diretor de Operações Substituto


Handerson Cabral Ribeiro
Diretor de Administração e Finanças


Márcio Guimarães de Aquino
Diretor de Planejamento

AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA DA PAUTA DA DIREX

DELIBERAÇÃO

Celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 002/2013 a ser firmado com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB.

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO

Assegurar o Licenciamento Ambiental

RELEVÂNCIA: SIM NÃO

É relevante quando:

1. Apresenta RISCO Extremo ou Alto; ou
2. O produto dos pontos em G*U*I seja maior que 18; ou
3. Atende demanda do CONSAD (justificar)

RISCO RELACIONADO (A) (PREENCHER FORMULARIO NO VERSO)

E – RISCO EXTREMO A – RISCO ALTO M – RISCO MODERADO B – RISCO BAIXO

G - GRAVIDADE (3)

JUSTIFICATIVA:

- 5 – EXTREMAMENTE GRAVE
- 4 – MUITO GRAVE
- 3 – GRAVE
- 2 – POUCO GRAVE
- 1 – SEM GRAVIDADE

U - URGÊNCIA (3)

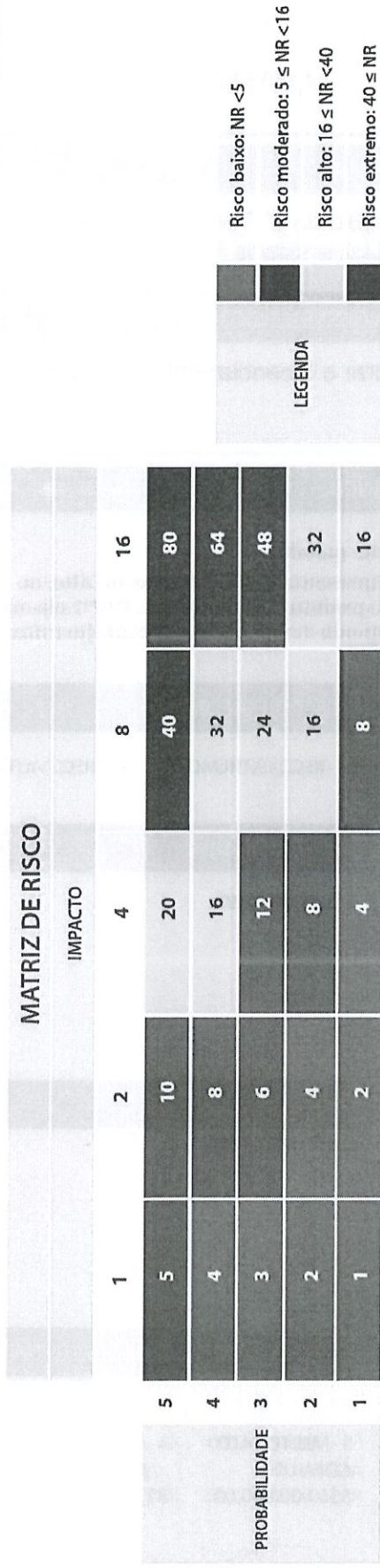
JUSTIFICATIVA:

- 5 – PRECISA DE AÇÃO IMEDIATA
- 4 – É URGENTE
- 3 – O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL
- 2 – POUCO URGENTE
- 1 – PODE ESPERAR

I – VALOR GLOBAL ENVOLVIDO NA ATIVIDADE (1)

5 - MUITO ALTO	4 - ALTO	3 - MÉDIO	2 - BAIXO	1 – SEM IMPACTO
ACIMA DE	ACIMA DE	ACIMA DE	ACIMA DE	ABAIXO DE
R\$10.000.000,00	R\$7.000.000,00	R\$4.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

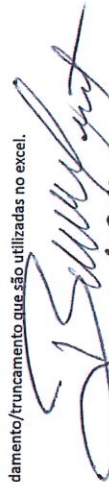
CLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA DE RISCOS				
Risco	Fator de Risco (fonte , causa)	Probabilidade (P) (ver abaixo)	Impacto (I) (ver abaixo)	P x I
Não obtenção das licenças ambientais necessárias para a operação da ferrovia.	A interrupção dos estudos paleontológicos por falta de recursos	2	16	32



SÍNTESE DO INSTRUMENTO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2013 - VALEC X UFRB - FIOI

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO	REFLEXO		REFLEXO ACUMULADO		VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO -	CONTRAPARTIDA DA UFRB	TOTAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO
			Período (meses)	Início		Término	(R\$)	(%)	(R\$)				
Inicial	20/11/2013	Prospecção de afloramentos fossilíferos na área de influência das obras da Ferrovia de Integração Oeste-Leste e a visita a afloramentos já conhecidos, com o desenvolvimento das atividades de coleta e salvaguarda dos espécimes descobertos, bem como o oferecimento de atividades educacionais aos professores e moradores das áreas onde os fósseis forem encontrados e aos funcionários da VALEC envolvidos nas atividades de construção da FIOI.	36	20/11/2013	20/11/2016	2.898.377,81	-	-	-	2.898.377,81	289.837,78	3.188.215,59	-
TA 01	17/11/2016	Prorrogação do Termo de Cooperação por mais 24 meses sem aporte ou reflexo financeiro.	24	20/11/2016	20/11/2018	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.898.377,81	289.837,78	3.188.215,59	Nota Técnica nº 18/GEARQ/SUDES, de 19 de outubro de 2016 (fls. 804 a 806).
TA 02		Adequação do cronograma de execução das atividades previstas no plano de trabalho.	-	-	-	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.898.377,81	289.837,78	3.188.215,59	Nota Técnica nº 18/GEARQ/SUDES, de 07 de junho de 2017 (fls. 846 a 847).

Obs.: Quaisquer divergências de valor na ordem de grandeza de centavos é em função das funções de arredondamento/truncamento que são utilizadas no excel.
Foi realizado o pagamento da primeira parcela, no valor de R\$ 1.435.496,80 em 31/12/2013.


Bruno Nogueira da Costa
Gerente de Arqueologia - GEARQ - FIOI
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.



PLANILHA-RESUMO - CONTRATO 012/11 - FIOI - LOTE 3F - CONSÓRCIO FIOLESTE 3

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	Período (meses)	PRAZO		Aporte Financeiro R\$	VALOR/REFLEXO FINANCEIRO		Reequilíbrio Econômico-Financeiro	Valor total do Contrato R\$	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REALISTE	VALOR CORRENTE
				Início	Término		Contrato/Aditivo R\$	Reflexo Acumulado R\$					
Contrato Inicial	11/03/2011	A contratação de serviços técnicos especializados de Supervisão das Obras de Implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOI, subtrecho Ilhéus/BA e Barreiras/BA, Lota 3F-S - Rio Jacaré (km 1283+310) até o Rio de Contas (km 1168 + 450)	24	01/04/2011	30/03/2013	-	R\$ 22.230.466,97	-	-	R\$ 22.230.466,97	-	-	-
TA 01	02/04/2013	Promover a adequação da planilha de quantidades e preços, com inclusão do subitem 6.17, denominado Sondagens Geofísicas, com acréscimo de valor ao Contrato e incluir itens na Cláusula Oitava - Faturamento e Pagamento do Contrato	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 182.836,47	0,82%	-	R\$ 22.413.303,44	Nota Técnica nº04/2012 - SUCON - BSB; NT nº52/2012 - SUCON - BSB e Parecer Técnico nº096/2012 - CGE (PRESI), Memorando nº266/2012 GECON	-	-
TA 02	20/03/2013	Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 18 meses, com aporte financeiro, e promover a adequação da planilha de quantidades e preços com a inclusão, ao item 6 - equipamentos e software, dos subitens 6.1.8 - sondagem a trado, 6.1.9 - sondagem a percussão e 6.20 - Sondagem mista, denominados sondagens geotécnicas, com acréscimos de valor ao Contrato	18	01/04/2013	30/09/2014	R\$ 16.672.850,22	R\$ 612.171,05	2,75%	-	R\$ 39.698.324,71	NT nº 01/2013 DIREN/SUCON(11097), NT nº008/2013 - SUCON - BSB, NT nº04/2013 DIREN/SUCON(1152)	-	-
TA 03	29/09/2014	Promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 18 meses, com aporte financeiro	18	30/09/2014	30/03/2016	R\$ 16.672.850,25	R\$ 0,00	0,00%	-	R\$ 56.371.174,96	NT nº 009/2014 e NT nº 074/2014 - SUCON - BSB	-	-
TA 04	03/11/2015	Promover a adequação de quantitativos, com acréscimo de valor e inclusão de profissional biólogo na previsão de profissões elencadas no termo de referência do edital de concorrência nº013/2010	-	-	-	R\$ 599.023,05	R\$ 1.394.030,56	6,27%	-	R\$ 56.970.198,00	NT nº 004/2015(1135) e NT nº 050/2015 - SUCON - BSB	-	-
TA 05	21/03/2016	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Prorrogação do prazo de vigência contratual, com aporte financeiro; b) Inclusão do item 14.5 no contrato	12	30/03/2016	30/03/2017	R\$ 874.303,58	R\$ 1.394.030,60	6,27%	-	R\$ 57.844.501,62	NT nº 009/2016-SUCON-BSB e Nota Técnica nº. 05/2016 - JGOS - FIOI1	-	-
TA 06	23/03/2017	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Prorrogação do prazo de vigência contratual, com aporte financeiro; b) registrar o apostilamento referente ao reajustamento do contrato 12/11	12	30/03/2017	30/03/2018	R\$ 1.431.688,58	R\$ 1.394.030,60	6,27%	-	R\$ 59.276.190,20	Proposição nº. 024/2017-DIREN, Nota Técnica nº. 027/2017-SUCON-BSB e NT Nº 024/2017 - SUCON-BSB	R\$ 11.360.800,91	R\$ 70.636.991,11
TA 07	EM TRÂMITE	Inclusão de itens novos e adequação de quantidades	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 1.394.030,60	6,27%	R\$ 1.463.467,87	R\$ 60.739.658,07	Nota Técnica nº. 127/2017-SUCON-BSB e NT Nº 04/2017 - LOTE 09F/GEFIOI-2/GEFIOI-1/SUCON	-	R\$ 72.100.458,98

VALEC SUCON
Fls. 727
Rub. 330

Rafael Fernandes de Sousa
Gerente de Contratos de Obras - GEOP
VALEC Eng. Constr. e Ferrovias S.A.

SÍNTESE
CONTRATO 085/10 - EXT. FIOI - LOTE 05A - Consórcio LOCTEC SANCHES TRIPOLONI

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO			VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO		REFLEXO		REFLEXO ACUMULADO		VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR CORRENTE
			Período (meses)	Início	Término	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)				
Contrato Inicial	30/12/2010	Execução sob regime de empreitada, para construção de ponte sobre o Rio São Francisco a ser implantada entre o (km 825+230) e o (km 828+130) do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste-FIOI, compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA	24	31/12/2010	31/12/2012	134.959.507,15	-	-	-	-	-	134.959.507,15	-	-	-
TA 01	27/12/2013	Registrar a suspensão da execução dos serviços e devolução do prazo	21 meses e 26 dias	31/12/2012	26/09/2014	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	134.959.507,15	Acórdão nº 2371/2011-TCU-Plenário; Acórdão nº 3376/2013-TCU-Plenário	-	-
TA 02	22/09/2014	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Prorrogar o prazo de execução contratual; b) Prorrogar o prazo de vigência contratual	24	26/09/2014	26/09/2016	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	134.959.507,15	Nota Técnica LOTE 5F-A nº 02/2014; Nota Técnica nº 078/2014-SUCON-BSB	-	-
TA 03	24/10/2014	Adequar as planilhas de quantidades e preços, com supressão e acréscimo de valor ao contrato	-	-	-	3.290.053,33	2,44%	3.290.053,33	2,44%	3.290.053,33	2,44%	138.249.560,48	NT Lote 5F-A nº 03/2014; NT nº 093/2014-SUCON-BSB	-	-
TA 04	25/02/2015	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Adequação das planilhas de quantidades e preços, com acréscimo e supressão de valor ao contrato; b) Inclusão de itens, com preços novos e revisados	-	-	-	-69.055,61	-0,05%	-69.055,61	-0,05%	3.220.997,72	2,39%	138.180.504,87	NT Lote 5F-A nº 01/2015; NT nº 007/2015-SUCON-BSB	-	-
TA 05	23/09/2016	Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual, sem aporte financeiro.	17	26/09/2016	26/02/2018	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.220.997,72	2,39%	138.180.504,87	NT nº 043/2016-SUCON-BSB	-	-
1º Termo de Apostilamento	EM TRÂMITE	Registrar os valores de reajustes executados e medidos desde a medição nº 01 até a medição nº 54; reajustar o saldo contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	138.180.504,87	NT nº 089/2017-SUCON-BSB	36.215.522,68	174.396.027,55

